

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026 – EDIÇÃO 2238

Assunto: Convite Audiência Pública – LOA – 2027

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu **1º Vice-Presidente no exercício da Presidência** Vereador **LUCAS AGOSTINHO**, tem a honra de convidar a todos (as) os interessados (as) para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 283, de 30 de setembro de 2026, Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Sumaré para o exercício de 2027 (LOA).

A Audiência Pública será realizada no dia 16 de outubro de 2026 às 18hs no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada na Travessa 1º Centenário, 32 Centro, Sumaré - SP.

Câmara Municipal de Sumaré, 07 de outubro de 2026.

LUCAS AGOSTINHO

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 137 / 2026

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal
Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ref. Processo DLC nº: 21674/2026 – **Requisição nº:** 2222/2026

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. **21674/2026**, que teve início através da Requisição n. **2222/2026**, emitida em **29/05/2026** e tem por objeto a **Contratação de serviços artísticos para a realização de apresentação ao vivo da cantora Gabriela Rocha, no evento “Natal para Jesus”, a ser realizado no Município de Sumaré/SP.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Documento de Formalização de Demanda;
2. Designação de agente para elaborar o Estudo Técnico Preliminar;
3. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
4. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência;
5. Termo de Referência Padronizado e seus anexos;
6. Certificação de Utilização de Termo de Referência Padronizado;
7. Declaração de Disponibilidade Financeira/Orçamentária;
8. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços;
9. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados;
10. Requisição ao Compras n. **2202/2026**;
11. Publicação PCA 2026;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

12. Resumo das propostas de preços em planilha n. **107/2026**, apresentando a seguinte classificação:

Item	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

13. Relatório de Pesquisa de Preços;
14. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
596 / 02.024.001/ 0013.0392.0008.2032/ 3.3.3.90.39.23 / 01110, no valor de R\$ 300.000,00,

Reservado através da Nota de Reserva n. 1960/2026;

15. Autorização para Abertura de Inexigibilidade de Licitação;
16. Autorização para Publicação Junto aos órgãos oficiais;
17. Publicação junto ao PNCP;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

18. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação;
19. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n. **63.712.077/0001-04**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação;
20. Minuta de Contrato;
21. Certificação de Utilização de Minuta de Contrato Padronizado;
22. Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal, referente a realização dessa contratação através de Inexigibilidade de Licitação, bem como, aprovação com ressalvas;
23. Atendimento ao parecer jurídico pela SMFO;
24. Atendimento ao parecer jurídico pela SMCT;
25. Encaminhamento do processo para Autorização da Inexigibilidade;

26. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. Para a razão da escolha do fornecedor foi observada o contrato de exclusividade artística registrado em no cartório do 1º ofício registro geral de imóveis da 1ª Zona, Protesto de títulos, registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas do juízo de vila velha da comarca da capital, informando que é a única empresa representante da Cantora Gabriela Rocha, tendo a empresa **CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n. **63.712.077/0001-04**, apresentado preços compatíveis com os praticados em contratos com outros municípios
2. A empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista.

27. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. A justificativa de preço teve como critério os preços praticados em contratações de objetos similares, tomando por base a natureza do serviço prestado.
2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da exclusividade e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação

técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

3. O objeto será adjudicado a empresa Detentora da Exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 300.000,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

28. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

2.

1.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Contratação de serviços artísticos para a realização de apresentação ao vivo da cantora Gabriela Rocha, no evento “Natal para Jesus”, a ser realizado no Município de Sumaré/SP, junto à empresa: CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n. 63.712.077/0001-04, no valor estimado total de R\$ 300.000,00.**

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 07/10/2026.

CECILIA SOUSA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...
IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

...
IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

Assunto: Convite Audiência Pública – LOA – 2027

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu **1º Vice-Presidente no exercício da Presidência** Vereador **LUCAS AGOSTINHO**, tem a honra de convidar a todos (as) os interessados (as) para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 283, de 30 de setembro de 2026, Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Sumaré para o exercício de 2027 (LOA).

A Audiência Pública será realizada no dia 16 de outubro de 2026 às 18hs no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada na Travessa 1º Centenário, 32 Centro, Sumaré - SP.

Câmara Municipal de Sumaré, 07 de outubro de 2026.

LUCAS AGOSTINHO

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.396, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o anexo único do Decreto Municipal nº 12.947, de 16 de janeiro de 2026 do calendário de feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2026, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que o dia 28 de outubro de 2026, é o Dia do Servidor Público;

Considerando os elementos do Protocolado – **PMS nº 36.147/2026.**

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Anexo Único do Decreto nº 12.947, de 16 de janeiro de 2026, para que o **Ponto Facultativo do dia 28 (quarta-feira)** do mês de outubro de 2026, passe para o **dia 30 (sexta-feira)** do mês de outubro de 2026.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 12.947/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de outubro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de outubro de 2026, no Paço Municipal, e em 07 de outubro de 2026, no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1395, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 24.585/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 24.585/25.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Processante**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24.585/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Lucas Leonardo Carretero
- Lucelaine Cia
- Deise Pereira da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de outubro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1396, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 36.294/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 36.294/26.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear a Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 36.294/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Iara Pereira Santiago Meneghel
- Fabiana Neres Teixeira
- Maria Aparecida de Sousa Leite

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de outubro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1397, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1222, de 27 de agosto de 2026, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 31.560/26;

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar**, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1222, de 27 de agosto de 2026, no que se refere a cessão do servidor público municipal **VANDERLEI EMÍDIO ROSA**, matrícula 9238, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.550.805-5, exercendo o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sumaré, com ônus para a Administração Direta,

Art. 2º - **Determinar** o retorno do servidor em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de outubro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO



SEJA BEM-VINDO À CIDADE DE SUMARÉ

FIQUE EM DIA SUMARÉ

PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO

para mais informações entre em contato:

19 3399-5421

iptu@sumare.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS | **PREFEITURA DE SUMARÉ** DE TODOS

parcelamento em até 12x no cartão de crédito